EXTINÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO

Lista mínima de documentos:

- Escritura pública da extinção ou modificação de condomínio edilício lavrada com a presença de todos os proprietários de unidades autônomas ou fazendo constar a aprovação unânime em ata de assembleia geral; b) requerimento escrito e com reconhecimento de firma subscrito por todos os proprietários de unidades autônomas; **ou** c) requerimento escrito e com reconhecimento de firma subscrito por um dos proprietários acompanhado de ata de assembleia geral em que a extinção ou modificação do condomínio tenha sido aprovada pela unanimidade dos proprietários.

Observação: lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).

Em conformidade com o art. 17, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, os documentos originais contendo assinaturas eletrônicas *qualificadas* (ICP-Brasil) ou *avançadas* (gov.br ou e-notariado) se sujeitam a verificação junto ao portal "Validar" do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e devem ser encaminhados da seguinte forma: a) protocolo eletrônico: via sistema e-protocolo no Saec/ONR; ou b) protocolo físico: via e-mail "atendimento@ridv.com.br", com expressa menção ao número do protocolo no campo "assunto".